



Governo Municipal  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA BRANCA  
GABINETE DO PREFEITO

---

LEI MUNICIPAL Nº 859/ 2022, DE 12 DE ABRIL DE 2022.

Denomina nome de Creche e dá outras providências.

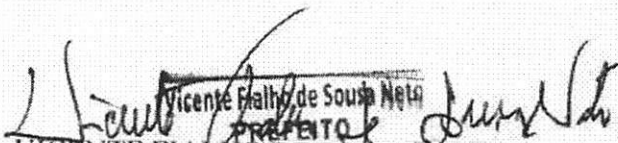
O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA BRANCA- PB, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada de Creche ONÉLIA FIALHO DE SOUZA a infraestrutura em convênio celebrado entre a Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia e a Prefeitura Municipal de Serra Branca – PB, CONVÊNIO Nº 511/2021, localizada no Bairro Odonzão, com capacidade para 50 (cinquenta) crianças, dentro do Programa Paraíba Primeira Infância.

Parágrafo Único – A denominação de que trata o caput do artigo anterior, dar-se-á em forma de homenagem a uma já falecida, que durante sua vida teve uma dedicação especial voltada ao bem e desenvolvimento deste município, portou boa conduta e idoneidade moral. Portanto, nada mais justo do que este Poder Legislativo Municipal conceder-lhe esta homenagem.

Art 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Chefe do Poder Executivo de Serra Branca - PB, em 12 de abril de 2022.

  
VICENTE FIALHO DE SOUSA NETO  
PREFEITO MUNICIPAL